



Gazeta Oficial Labradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Pedra Lavrada, 25 de Outubro de 2013

Ano: XVI Edição: 000013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2013

DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 69, alínea IV,

D E C R E T A:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia **28 de outubro de 2013 (segunda-feira)**, em virtude das comemorações do dia do Funcionário Público.

Parágrafo Único: Considera-se Funcionário Público, todos aqueles que mantêm vínculos de [trabalho](#) com entidades governamentais, integrados em [cargos](#) ou [empregos](#) das entidades político-administrativas, bem como em suas respectivas [autarquias](#) e [fundações](#) de [direito público](#).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito

Pedra Lavrada – PB, em 25 de outubro de 2013.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal